



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

DECRETO Nº. 3.313/2017 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ANTONIO JOSÉ PEREIRA, Prefeito do Município de Pilar do Sul em exercício, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei orgânica, através do artigo 89, Inciso IV e;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 96.400,00 (Noventa e Seis Mil e Quatrocentos Reais), que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.09 – Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	18.541.0012.1167 - Convenio PDRS Microbacias II.	3.3.90.93	60.000,00	Estadual	245
02.02 – FUNDEB	12.361.0018.2200 – Aplicação FUNDEB Art. 21 Lei nº 11.494/07	3.1.90.11	36.400,00	Estadual	246

Parágrafo Único - Os recursos necessários para a cobertura dos créditos serão provenientes de superávit financeiro conforme demonstrado abaixo:

- Superávit Financeiro, conforme artigo 43 § 1º, inciso I da Lei 4.320/64, no valor de R\$ R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), recursos provenientes de devolução de saldo remanescente de Convenio.
- Superávit Financeiro, conforme artigo 43 § 1º, inciso I da Lei 4.320/64, no valor de R\$ R\$ 36.400,00 (Trinta e Seis Mil e Quatrocentos Reais), recursos provenientes de aplicação dos 5% para aplicação no próximo exercício.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul/SP, 16 de Fevereiro de 2017.

ANTONIO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

CAETANO SCADUTO FILHO
Secr. de Negócios Jurídicos e Tributários

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secr. de Finanças, Planejamento e Patrimônio

de Pilar do Sul, na data supra.

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal

Marlene de Carvalho Gois Seabra
Assistente Administrativo I